

CARTA DE APOIO AO PROJETO DE LIBERDADE ECONÔMICA

As entidades abaixo assinadas vêm por meio desta manifestar seu APOIO ao projeto que altera a lei 2600/96 do Código de Postura que possibilita a AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FECHAMENTO DO COMÉRCIO de acordo com o quadro abaixo:

	ABERTURA E FECHAMENTO ATUAIS	PROJETO ABERTURA E FECHAMENTO
SEG. A SEX.	DE 7H ATÉ AS 19H	DE 7H ATÉ AS 19H, <i>PODENDO ESTENDER ATÉ ÀS 22HRS</i>
SÁBADO	DE 7H ATÉ ÀS 14H, FICANDO FACULTADO ATÉ ÀS 22H	DE 7H ATÉ ÀS 14H, <i>PODENDO ESTENDER ATÉ ÀS 22HRS</i>

Apoiamos por entender que a lei municipal deve se adequar à Lei Federal nº 13874 de 20 de setembro de 2019 que diz:

“Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - Desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - Desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais...”

Como funcionará o comércio, sendo o projeto aprovado?

Sendo o projeto aprovado, o **Sindicato Patronal** terá a liberdade de propor a aplicação de novos horários via Convenção Coletiva de Trabalho com o **Sindicato dos Empregados** visando tratar das peculiaridades do nosso ambiente comercial e de trabalho, ajustando horários, datas de funcionamento, e etc.

O comércio funcionará diariamente até as 22hrs?

De maneira alguma! Inicialmente o comércio continuará funcionando nos mesmos horários de hoje e se pretende que os horários sejam ajustados de acordo com a demanda dos consumidores e a adaptação das lojas como: novas contratações, adequação de horários de entrada e saída de colaboradores, adequação na oferta dos serviços públicos relacionados à atividade, etc.

O pequeno lojista ficará prejudicado com o projeto?

Não, pelo contrário! Por meio de Convenções Coletivas e livres entre o sindicato patronal e o do trabalhador, os pequenos lojistas poderão abrir em conjunto com os grandes grupos do comércio. Hoje apenas os grandes grupos conseguem abrir em dias e horários especiais fora do calendário comercial pois são os únicos que possuem recursos financeiros para arcar com os gastos e utilizam Acordos de Trabalho Individuais ficando os pequenos e seus colaboradores prejudicados.

Como ficarão os direitos dos trabalhadores?

Sem nenhuma perda! Os direitos do trabalhador, como jornada semanal de 44 horas, descanso remunerado, horas extras, banco de horas, férias, 13º, etc., continuarão intocados e garantidos, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. E de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, os colaboradores poderão obter maiores rendimentos via horas extras com acréscimo de 100% sobre as eventualmente realizadas.

E os serviços públicos como transportes, segurança e limpeza?

Os serviços públicos deverão ser comunicados e adaptados gradualmente, acompanhando as alterações futuras nos horários.

Como conciliar o horário de trabalho com as demais atividades cotidianas?

A possibilidade de ampliação não significará ampliação automática e obrigatória dos horários. Empresas, empregadores e colaboradores terão oportunidade de adaptação gradativa às necessidades individuais.

Entendemos como positiva a proposta pois atualiza o nosso código de posturas, que é de 1996, às constantes mudanças ocorridas desde a sua promulgação e concede **responsabilidade direta para a definição dos horários a quem interessa: empresas, representadas pelo SINDICOMÉRCIO, e colaboradores, representados pelos Sindicato dos Empregados do Comércio.**

O que se espera é um gradual ajuste nos horários para melhor atender às necessidades das empresas levando também em conta a necessidade dos colaboradores e lojistas, e que possa trazer a possibilidade de desenvolvimento do segmento com **maior renda, geração de empregos e ganhos nos salários.**

